



**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**CONSOLIDADO -- NOVO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0006017/2025**  
**Data 04/11/2025**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**0 Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.**  
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes dotações:


SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000038	001414.1751200156.003 33903000000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA MATERIAL DE CONSUMO	250100000000	60.000,00
0000042	001414.1751200156.003 33903900000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250100000000	30.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>90.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).  
 Superávit Financeiro: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 04 novembro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 AUGUSTO ASTÓRI FERREIRA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
 EM, 04 / 11 / 2025

  
 \_\_\_\_\_  
 Gilmar Passamani Pereira  
 Gerente de Administração  
 e Controle de Contratos  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 04 / 11 / 2025

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcio Pater  
 Técnico Administrativo